

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2020.

ERRATA CBMMG/DAT Nº. 21/2020

Esta Errata tem por objetivo promover as seguintes correções na Instrução Técnica 08 – 2ª Edição (Saídas de Emergência em Edificações):

1. ALTERAR a alínea "a" do item 5.1.1

Onde se lê:

"a) quanto à ocupação, de acordo com o anexo do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais;"

Leia-se:

"a) quanto à ocupação, de acordo com o anexo do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais; "

2. ALTERAR o item 5.3.2

Onde se lê:

"5.3.2 O cálculo da população de cada pavimento da edificação é de acordo com os coeficientes da **Tabela 4**, considerando sua ocupação, dada no anexo do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais."

Leia-se:

"5.3.2 O cálculo da população de cada pavimento da edificação é de acordo com os coeficientes da **Tabela 4**, considerando sua ocupação, dada no anexo do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais."

3. ALTERAR o item 5.5.2.3

Onde se lê:

"5.5.2.3 No caso das distâncias máximas a percorrer para as rotas de fuga que não forem definidas no projeto arquitetônico, como, por exemplo, escritório de plano espacial aberto e galpão sem o arranjo físico interno (leiaute), devem ser consideradas as distâncias diretas comparadas aos limites da tabela 5, nota "a", reduzidas em 30% (trinta por cento)."

Leia-se:

"5.5.2.3 No caso das distâncias máximas a percorrer para as rotas de fuga que não forem definidas no projeto arquitetônico, como, por exemplo, escritório de plano espacial aberto e galpão sem o arranjo físico interno (leiaute), devem ser consideradas as distâncias diretas comparadas aos limites da tabela 5, reduzidas em 30% (trinta por cento)."

4. ALTERAR o item 5.5.3.1

Onde se lê:

"5.5.3.1 O número de saídas exigido para os diversos tipos de ocupação, em função da altura, dimensões em planta e características construtivas de cada edificação, encontra-se na tabela 6."

Leia-se:

"5.5.3.1 O número de saídas exigido para os diversos tipos de ocupação, em função da altura e características construtivas de cada edificação, encontra-se na **Tabela 6**."

5. ALTERAR os itens 5.15 e 5.15.1**Onde se lê:**

"5.15 Exigências para edificações ou áreas de risco em que sejam feitas modificações quanto ao tipo de ocupação

5.15.1 As edificações e/ou áreas de risco que, por qualquer motivo, vierem a ser, em parte, ou totalmente, modificadas quanto ao seu tipo de ocupação deverão atender as exigências desta Instrução Técnica."

Leia-se:

"5.15 Exigências para edificações ou espaços destinados ao uso coletivo em que sejam feitas modificações quanto ao tipo de ocupação

5.15.1 As edificações e/ou espaços destinados ao uso coletivo que, por qualquer motivo, vierem a ser, em parte ou totalmente, modificadas quanto ao seu tipo de ocupação, deverão atender às exigências desta Instrução Técnica."

6. ALTERAR a Tabela 2**Onde se lê:****Tabela 2: Classificação das edificações quanto às suas dimensões em planta**

Natureza do Enfoque	Código	Classe da edificação	Parâmetros de área
Quanto à área do maior Pavimento (Sp)	N	De pequeno pavimento	Sp < 750 m ²
	O	De grande pavimento	Sp > 750 m ²
Quanto à área dos pavimentos situados abaixo da soleira de Entrada (Ss)	P	Com pequeno subsolo	Ss < 500 m ²
	Q	Com grande subsolo	Ss > 500 m ²
Quanto à área total St (soma das áreas de todos os Pavimentos da edificação)	R	Edificações pequenas	St < 750 m ²
	S	Edificações médias	750 m < St < 1500 m ²
	T	Edificações grandes	1500 m ² < St < 5000 m ²
	U	Edificações muito grandes	At > 5000 m ²

Leia-se:**Tabela 2: Classificação das edificações quanto às suas dimensões em planta**

Natureza do Enfoque	Código	Classe da edificação	Parâmetros de área
Quanto à área do maior Pavimento (Sp)	N	De pequeno pavimento	Sp < 930 m ²
	O	De grande pavimento	Sp > 930 m ²
Quanto à área dos pavimentos situados abaixo da soleira de Entrada (Ss)	P	Com pequeno subsolo	Ss < 500 m ²
	Q	Com grande subsolo	Ss > 500 m ²
Quanto à área total St (soma das áreas de todos os Pavimentos da edificação)	R	Edificações pequenas	St < 930 m ²
	S	Edificações médias	930 m < St < 1500 m ²
	T	Edificações grandes	1500 m ² < St < 5000 m ²
	U	Edificações muito grandes	At > 5000 m ²

7. ALTERAR a Tabela 3**Onde se lê:****Tabela 3: Classificação das edificações quanto às suas características construtivas**

Código	Tipo	Especificação

X	Edificações em que o crescimento e a propagação do incêndio podem ser fáceis e onde a estabilidade pode ser ameaçada pelo incêndio	Edifícios em que estão presentes as seguintes condições: a) Não possuam TRRF, mesmo que existam condições de isenção na IT06 b) Não possuam compartimentação vertical completa, de acordo com a IT 07 , mesmo que existam condições de isenção no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco do Estado de Minas Gerais.
Y	Edificações onde um dos três eventos é provável: a) Rápido crescimento do incêndio; b) propagação vertical do incêndio; c) colapso estrutural.	Edifícios onde apenas uma das duas condições está presente: a) Possuam TRRF, mesmo que existam condições de isenção na IT06 b) Possuam compartimentação vertical completa, de acordo com a IT 07 , mesmo que existam condições de isenção no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco do Estado de Minas Gerais.
Z	Edificações concebidas para limitar: a) O rápido crescimento do incêndio; b) propagação vertical do incêndio; c) colapso estrutural.	Edifícios onde as duas condições abaixo estão presentes: a) Possuam TRRF, mesmo que existam condições de isenção na IT06 b) Possuam compartimentação vertical completa, de acordo com a IT 07 , mesmo que existam condições de isenção no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco do Estado de Minas Gerais.

Leia-se:

Tabela 3: Classificação das edificações quanto às suas características construtivas

Código	Tipo	Especificação
X	Edificações em que o crescimento e a propagação do incêndio podem ser fáceis e onde a estabilidade pode ser ameaçada pelo incêndio	Edifícios em que estão presentes as seguintes condições: a) Não possuam TRRF, mesmo que existam condições de isenção na IT 06 ; b) Não possuam compartimentação vertical completa, de acordo com a IT 07 , mesmo que existam condições de isenção na legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais.
Y	Edificações onde um dos três eventos é provável: a) rápido crescimento do incêndio; b) propagação vertical do incêndio; c) colapso estrutural.	Edifícios onde apenas uma das duas condições está presente: a) Possuam TRRF, mesmo que existam condições de isenção na IT 06 ; b) Possuam compartimentação vertical completa, de acordo com a IT 07 , mesmo que existam condições de isenção na legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais.
Z	Edificações concebidas para limitar: a) o rápido crescimento do incêndio; b) propagação vertical do incêndio; c) colapso estrutural.	Edifícios onde as duas condições abaixo estão presentes: a) Possuam TRRF, mesmo que existam condições de isenção na IT 06 ; b) Possuam compartimentação vertical completa, de acordo com a IT 07 , mesmo que existam condições de isenção na legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais.

8. ALTERAR a Tabela 4

Onde se lê:

Tabela 4: Dados para o dimensionamento das saídas

Ocupação		População (A)	Capacidade da U de passagem ^(B)		
Grupo	Divisão		Acesso e descargas	Escadas e rampas	Portas
A	A-1 e A-2	Duas pessoas por dormitório (C)	60	45	100
	A-3	Duas pessoas por dormitório e uma pessoa por 4 m ² de área de alojamento (D)			
B	-	Uma pessoa por 15,0 m ² de área (E) (G)	100	60	100
C	-	Uma pessoa por 3,0 m ² de área (E) (J)			
D	-	Uma pessoa por 7,0 m ² de área (E) (L)			
E	E-1 a E-4	Uma pessoa por 1,50 m ² de área de sala de aula (F)	30	22	30
	E-5 e E-6	Uma pessoa por 1,50 m ² de área de sala de aula (F)			
F	F-1 e F-10	Uma pessoa por 3,0 m ² de área	100	75	100
	F-2, F-5, F-8, F-9 e F-11	Uma pessoa por m ² de área (E) (G)			
	F-3, F-6 e F-7	Duas pessoas por m ² de área (E) (G) (1:0,5 m ²)			
	F-4	Uma pessoa por 3,0 m ² de área			
G	G-1 e G-6	Uma pessoa por 40 vagas de veículo	100	60	100
	G2, G-3, G-4 e G-5	Uma pessoa por 20 m ² de área (E)			
H	H-1 e H-6	Uma pessoa por 7 m ² de área (E)	60	45	100
	H-2	Duas pessoas por dormitório (C) e uma pessoa por 4 m ² de área de alojamento (E)	30	22	30
	H-3	Uma pessoa e meia por leito + uma pessoa por 7,0 m ² de área de ambulatório (H)	100	60	100
	H-4	Uma pessoa por 7,0 m ² de área (E) (L) (M)			
	H-5	+ (I) (N)			
I	-	Uma pessoa por 10,0 m ² de área	100	60	100
J	-	Uma pessoa por 30,0 m ² de área (J)			
L	L-1	Uma pessoa por 3,0 m ² de área	100	60	100
	L-2 e L-3	Uma pessoa por 10,0 m ² de área			
M	M-1 e M-6	+ (I)	100	75	100
	M-3, M-5 e M-7	Uma pessoa por 10,0 m ² de área	100	60	100

	M-4	Uma pessoa por 4,0 m ² de área	60	45	100
--	-----	---	----	----	-----

Leia-se:

Tabela 4: Dados para o dimensionamento das saídas

Ocupação		População ^(A)	Capacidade da U de passagem ^(B)		
Grupo	Divisão		Acesso e descargas	Escadas e rampas	Portas
A	A-1 e A-2	Duas pessoas por dormitório ^(C)	60	45	100
	A-3	Duas pessoas por dormitório e uma pessoa por 4 m ² de área de alojamento ^(D)			
B	-	Uma pessoa por 15,0 m ² de área ^{(E) (G)}			
C	-	Uma pessoa por 3,0 m ² de área ^{(E) (I)}			
D	-	Uma pessoa por 7,0 m ² de área ^{(E) (K)}	100	60	100
E	E-1 a E-4	Uma pessoa por 1,50 m ² de área de sala de aula ^(F)	30	22	30
	E-5 e E-6	Uma pessoa por 1,50 m ² de área de sala de aula ^(F)			
F	F-1 e F-10	Uma pessoa por 3,0 m ² de área	100	75	100
	F-2, F-5, F-8, F-9 e F-11	Uma pessoa por m ² de área ^{(E) (G)}			
	F-3, F-6 e F-7	Duas pessoas por m ² de área ^{(E) (G)} (1:0,5 m ²)			
	F-4	Uma pessoa por 3,0 m ² de área			
G	G-1	Uma pessoa por 40 vagas de veículo	100	60	100
	G2, G-3, G-4 e G-5	Uma pessoa por 20 m ² de área ^(E)			
H	H-1 e H-6	Uma pessoa por 7 m ² de área ^(E)	60	45	100
	H-2	Duas pessoas por dormitório ^(C) e uma pessoa por 4 m ² de área de alojamento ^(E)	30	22	30
	H-3	Uma pessoa e meia por leito + uma pessoa por 7,0 m ² de área de ambulatório ^(H)			
	H-4	Uma pessoa por 7,0 m ² de área ^{(E) (K) (L)}	100	60	100
	H-5	+ ^(I) ^(M)	60	45	100
I	-	Uma pessoa por 10,0 m ² de área	100	60	100
J	-	Uma pessoa por 30,0 m ² de área ^(J)			
L	L-1	Uma pessoa por 3,0 m ² de área	100	60	100

	L-2 e L-3	Uma pessoa por 10,0 m ² de área			
M	M-1 e M-6	+ (I)	100	75	100
	M-3 e M-7	Uma pessoa por 10,0 m ² de área	100	60	100
	M-4	Uma pessoa por 4,0 m ² de área	60	45	100
	M-5	+ (I)	+ (I)	+ (I)	+ (I)
	M-8	+ (I)	+ (I)	+ (I)	+ (I)

9. ALTERAR as Notas da Tabela 4

Onde se lê:

Notas:

(A) Os parâmetros dados nesta Tabela são os mínimos aceitáveis para o cálculo da população. Em projetos específicos, devem ser cotejados com os obtidos em função da localização de assentos, máquinas, arquibancadas e outros, e adotados os mais exigentes, para maior segurança.

(B) As capacidades das unidades de passagem (número de pessoas que passa em 1 minuto) em escadas e rampas estendem-se para lanços retos e saída descendente. Nos demais casos devem sofrer redução como abaixo especificado. Estas percentagens de redução são cumulativas, quando for o caso.

(B.1) Lanços ascendentes de escadas, com degraus até 17,0 cm de altura: redução de 10%.

(B.2) Lanços ascendentes de escada com degraus até 17,5 cm de altura: redução de 15%.

(B.3) Lanços ascendentes de escadas com degraus até 18,0 cm de altura: redução de 20%.

(B.4) Rampas ascendentes, declividade até 10%: redução de 1% por grau percentual de inclinação (1% a 10%).

(B.5) Rampas ascendentes de mais de 10% (máximo: 12,5%): redução de 20%.

(C) Em apartamentos de até dois dormitórios, a sala deve ser considerada como dormitório; em apartamentos maiores (três e mais dormitórios), as salas de costura, gabinetes e outras dependências que possam ser usadas como dormitórios (inclusive para empregadas) são considerados como tais. Em apartamentos mínimos, sem divisões em planta, considera-se uma pessoa para cada 6,0 m² de área de pavimento.

(D) Alojamento = dormitório coletivo, com mais de 10,0m².

(E) Por "Área" entende-se a "Área do pavimento" que abriga a população em foco, exceto as áreas de sanitários, escadas, rampas e corredores; quando discriminado o tipo de área (por ex.: área do alojamento), é a área útil interna da dependência em questão.

(F) Auditórios e assemelhados, em escolas, bem como salões de festas e centros de convenções em hotéis são considerados nos grupos de ocupação F-2, F-6 e outros, conforme ocaso.

(G) As cozinhas e suas áreas de apoio, nas ocupações F-6 e F-8, têm sua ocupação admitida como no grupo D, isto é, uma pessoa por 7,0 m² de área.

(H) Em hospitais e clínicas com internamento (H-3), que tenham pacientes ambulatoriais, acresce-se à área calculada por leito, a área de pavimento correspondente ao ambulatório, na base de uma pessoa por 7,0 m².

(I) O símbolo "+" indica necessidade de consultar normas e regulamentos específicos (não cobertos por esta Instrução Técnica).

(J) A parte de atendimento ao público de comércio atacadista deve ser considerada como do grupo C.

(L) Em edificações com áreas destinadas aos serviços de tele atendimento e similares deverá ser levado em consideração o leiaute da edificação e a previsão do número de funcionários que permanecerão no ambiente. Quando não for possível a apresentação do leiaute, deverá ser considerada a proporção de 2 (duas) pessoas/m².

(L.1) Para as demais áreas da edificação deverão ser aplicados os critérios estabelecidos na tabela .

(M) Havendo ocupações secundárias tais como depósitos, fábricas, locais de reunião de público, dentre outras, no PSCIP referente à divisão principal H-4, deverão ser adotados os parâmetros específicos para cada ocupação secundária para cálculo

de população.

(N) O dimensionamento das saídas de emergência em divisões H-5 deverá ser feito com base na população informada pelo responsável pela edificação, sendo este cálculo de responsabilidade do Responsável Técnico. Neste caso, deverá constar no PSCIP declaração informando que o dimensionamento atende às normas específicas do sistema prisional.

(O) Quanto à densidade populacional, as edificações poderão apresentar coeficientes superiores ao previsto, desde que seja observado o limite de 02 (duas) pessoas por m² e as saídas sejam dimensionadas em quantidade e largura suficientes para atender à população prevista.

(P) Para salões de festa, caracterizados como ocupação secundária, pertencentes a edifícios residenciais, poderá ser admitida a limitação de público para fins de dimensionamento das saídas de emergência, com redução de, no máximo, 02 UP, respeitando-se a largura mínima prevista em **5.4.2** desta IT.

Leia-se:

Notas:

(A) Os parâmetros dados nesta Tabela são os mínimos aceitáveis para o cálculo da população. Em projetos específicos, devem ser cotejados com os obtidos em função da localização de assentos, máquinas, arquibancadas e outros, e adotados os mais exigentes, para maior segurança.

(B) As capacidades das unidades de passagem (número de pessoas que passa em 1 minuto) em escadas e rampas estendem-se para lanços retos e saída descendente. Nos demais casos, devem sofrer redução como abaixo especificado. Estas percentagens de redução são cumulativas, quando for o caso.

(B.1) Lanços ascendentes de escadas, com degraus até 17,0 cm de altura: redução de 10%.

(B.2) Lanços ascendentes de escada com degraus até 17,5 cm de altura: redução de 15%.

(B.3) Lanços ascendentes de escadas com degraus até 18,0 cm de altura: redução de 20%.

(B.4) Rampas ascendentes, declividade até 10%: redução de 1% por grau percentual de inclinação (1% a 10%).

(B.5) Rampas ascendentes de mais de 10% (máximo: 12,5%): redução de 20%.

(C) Em apartamentos de até dois dormitórios, a sala deve ser considerada como dormitório; em apartamentos maiores (três e mais dormitórios), as salas de costura, gabinetes e outras dependências que possam ser usadas como dormitórios (inclusive para empregadas) são considerados como tais. Em apartamentos mínimos, sem divisões em planta, considera-se uma pessoa para cada 6,0 m² de área de pavimento.

(D) Alojamento = dormitório coletivo, com mais de 10,0m².

(E) Por "Área" entende-se a "Área do pavimento" que abriga a população em foco, exceto as áreas de sanitários, escadas, rampas e corredores; quando discriminado o tipo de área (por ex.: área do alojamento), é a área útil interna da dependência em questão.

(F) Auditórios e assemelhados, em escolas, bem como salões de festas e centros de convenções em hotéis são considerados nos grupos de ocupação F-2, F-6 e outros, conforme o caso.

(G) As cozinhas e suas áreas de apoio, nas ocupações F-6, F-8 e F-11, têm sua ocupação admitida como no grupo D, isto é, uma pessoa por 7,0 m² de área.

(H) Em hospitais e clínicas com internação (H-3), que tenham pacientes ambulatoriais, acresce-se à área calculada por leito, a área de pavimento correspondente ao ambulatório, na base de uma pessoa por 7,0 m².

(I) O símbolo "+" indica necessidade de consultar normas e regulamentos específicos (não cobertos por esta Instrução Técnica).

(J) A parte de atendimento ao público de comércio atacadista deve ser considerada como do grupo C.

(K) Em edificações com áreas destinadas aos serviços de tele atendimento e similares deverá ser levado em consideração o leiaute da edificação e a previsão do número de funcionários que permanecerão no ambiente. Quando não for possível a apresentação do leiaute, deverá ser considerada a proporção de 2 (duas) pessoas/m².

(K.1) Para as demais áreas da edificação deverão ser aplicados os critérios estabelecidos na tabela .

(L) Havendo ocupações secundárias tais como depósitos, fábricas, locais de reunião de público, dentre outras, no PSCIP referente à divisão principal H-4, deverão ser adotados os parâmetros específicos para cada ocupação secundária para cálculo de população.

(M) O dimensionamento das saídas de emergência em divisões H-5 deverá ser feito com base na população informada pelo responsável pela edificação, sendo este cálculo de responsabilidade do Responsável Técnico. Neste caso, deverá constar no PSCIP declaração informando que o dimensionamento atende às normas específicas do sistema prisional.

(N) Quanto à densidade populacional, as edificações poderão apresentar coeficientes superiores ao previsto, desde que seja observado o limite de 02 (duas) pessoas por m² e as saídas sejam dimensionadas em quantidade e largura suficientes para atender à população prevista.

(O) Para salões de festa, caracterizados como ocupação secundária, pertencentes a edifícios residenciais, poderá ser admitida a limitação de público para fins de dimensionamento das saídas de emergência, com redução de, no máximo, 02 UP, respeitando-se a largura mínima prevista em 5.4.2 desta IT.

10. ALTERAR a Tabela 5

Onde se lê:

Tabela 5: Distâncias máximas a serem percorridas

Tipo de edificação	Grupo e divisão de ocupação	Sem chuveiros automáticos				Com chuveiros automáticos			
		Saída única		Mais de uma saída		Saída única		Mais de uma saída	
		Detecção automática de fumaça		Detecção automática de fumaça		Detecção automática de fumaça		Detecção automática de fumaça	
		SEM	COM	SEM	COM	SEM	COM	SEM	COM
X	Qualquer	25,0 m	40,0 m	35,0 m	50,0 m	40,0 m	55,0 m	50,0 m	65,0 m
Y	Qualquer	35,0 m	50,0 m	45,0 m	60,0 m	50,0 m	65,0 m	60,0 m	75,0 m
Z	C, D, E, F, G-3, G-4, H, I, L e M	50,0 m	65,0 m	60,0 m	75,0 m	65,0 m	80,0 m	75,0 m	90,0 m
	A, B, G-1, G-2 e J	55,0 m	70,0 m	65,0 m	80,0 m	70,0 m	85,0 m	80,0 m	95,0 m

Leia-se:

Tabela 5: Distâncias máximas a serem percorridas

Tipo de edificação	Grupo e divisão de ocupação	Sem chuveiros automáticos				Com chuveiros automáticos			
		Saída única		Mais de uma saída		Saída única		Mais de uma saída	
		Detecção automática de incêndio		Detecção automática de incêndio		Detecção automática de incêndio		Detecção automática de incêndio	
		SEM	COM	SEM	COM	SEM	COM	SEM	COM
X	Qualquer	25,0 m	40,0 m	35,0 m	50,0 m	40,0 m	55,0 m	50,0 m	65,0 m
Y	Qualquer	35,0 m	50,0 m	45,0 m	60,0 m	50,0 m	65,0 m	60,0 m	75,0 m
Z	C, D, E, F, G-3, G-4, G-5, H, I, L e M	50,0 m	65,0 m	60,0 m	75,0 m	65,0 m	80,0 m	75,0 m	90,0 m
	A, B, G-1, G-2 e J	55,0 m	70,0 m	65,0 m	80,0 m	70,0 m	85,0 m	80,0 m	95,0 m

11. ALTERAR a Nota da Tabela 5

Onde se lê:

"**Notas:** Para que ocorram as distâncias previstas na tabela 5, é necessária a apresentação de leiaute definido em planta baixa (de salão aberto, sala de eventos, escritório panorâmico e outros). Do contrário, as distâncias definidas acima serão reduzidas a 30% (trinta por cento)."

Leia-se:

"Nota: Para que ocorram as distâncias previstas na tabela 5, é necessária a apresentação de leiaute definido em planta baixa (de salão aberto, sala de eventos, escritório panorâmico e outros). Do contrário, as distâncias definidas acima serão reduzidas em 30% (trinta por cento)."

12. ALTERAR a Tabela 6

Onde se lê:

Tabela 6: Número de saídas e tipos de escada

Dimensão	N (área de pavimentos < ou igual a 750 m ²)								O (área de pavimento > 750 m ²)									
	Altura (metros)		H ≤ 12		12 < H ≤ 30		30 < H ≤ 54		Acima de 54		H ≤ 12		12 < H ≤ 30		30 < H ≤ 54		Acima de 54	
	Ocupação		Nº	Tipo Esc	Nº	Tipo Esc	Nº	Tipo Esc	Nº	Tipo Esc	Nº	Tipo Esc	Nº	Tipo Esc	Nº	Tipo Esc	Nº	Tipo Esc
Gr.	Div.																	
A	A-2*	1	NE	1	EP	1	PF	1	PF	1	NE	2*	EP	2*	PF	2*	PF	
	A-3	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF	1	NE	2	EP	2	PF	2	PF	
B	B-1	1	NE	1	PF	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	B-2	1	NE	1	PF	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
C	C-1	1	NE	1	EP	2	EP	2	EP	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	C-2	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	3	PF	3	PF	
	C-3	1	NE	2	PF	2	PF	2	PF	2	NE	3	PF	3	PF	3	PF	
D	-	1	NE	1	EP	1	PF	1	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
E	E-1	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	3	PF	3	PF	
	E-2	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	3	PF	3	PF	
	E-3	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	3	PF	3	PF	
	E-4	1	NE	1	EP	3	PF	3	PF	2	NE	2	PF	3	PF	3	PF	
	E-5	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	3	PF	3	PF	
	E-6	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	3	PF	3	PF	
F	F-1	1	NE	2	EP	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	F-2	1	NE	2	PF	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	F-3	2	NE	2	NE	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	F-4	2	NE	+	+	+	+	+	+	2	NE	+	+	+	+	+	+	
	F-5	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	3	PF	3	PF	
	F-6	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	F-7	2	NE	-	-	-	-	-	-	3	NE	-	-	-	-	-	-	
	F-8	1	NE	2	PF	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	F-9	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	F-10	1	NE	2	EP	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	F-11	1	NE	2	EP	2	PF	2	PF	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF	
G	G-1	1	NE	1	NE	1	EP	1	EP	2	NE	2	NE	2	EP	2	EP	
	G-2	1	NE	1	EP	1	EP	1	EP	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF	
	G-3	1	NE	1	PF	1	PF	1	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	G-4	1	NE	1	EP	1	PF	1	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	G-5	1	NE	1	NE	-	-	-	-	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF	
H	H-1	1	NE	1	EP	-	-	-	-	2	NE	2	EP	-	-	-	-	
	H-2	1	NE	1	PF	1	PF	1	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	H-3	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	3	PF	3	PF	
	H-4	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	H-5	2	NE	+	+	+	+	+	+	2	NE	+	+	+	+	+	+	
	H-6	1	NE	1	PF	1	PF	1	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
I	I-1	2	NE	1	EP	2	EP	2	EP	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	I-2	2	NE	1	EP	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
	I-3	2	NE	1	PF	2	PF	2	PF	2	NE	3	PF	3	PF	3	PF	
J	-	1	NE	1	NE	1	NE	1	NE	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	
L	L-1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	L-2	2	NE	2	PF	3	PF	3	PF	2	NE	3	PF	3	PF	3	PF	

	L-3	2	NE	2	PF	3	PF	3	PF	2	NE	3	PF	3	PF	3	PF
M	M-1	1	NE	+	+	+	+	+	+	2	NE	+	+	+	+	+	+
	M-2	2	EP	2	PF	3	PF	3	PF	2	NE	3	PF	3	PF	3	PF
	M-3	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF
	M-4	1	NE	2	NE	2	NE	2	NE								
	M-5	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF

Leia-se:

Tabela 6: Número de saídas e tipos de escada

Altura (metros)		H ≤ 12		12 < H ≤ 30		30 < H ≤ 54		Acima de 54	
Ocupação		Nº	Tipo Esc	Nº	Tipo Esc	Nº	Tipo Esc	Nº	Tipo Esc
Gr.	Div.								
A	A-2*	1	NE	1	EP	1	PF	1	PF
	A-3	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF
B	B-1	1	NE	1	PF	2	PF	2	PF
	B-2	1	NE	1	PF	2	PF	2	PF
C	C-1	1	NE	1	EP	2	EP	2	EP
	C-2	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF
	C-3	1	NE	2	PF	2	PF	2	PF
D	-	1	NE	1	EP	1	PF	1	PF
E	E-1	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF
	E-2	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF
	E-3	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF
	E-4	1	NE	1	EP	3	PF	3	PF
	E-5	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF
	E-6	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF
F	F-1	1	NE	2	EP	2	PF	2	PF
	F-2	1	NE	2	PF	2	PF	2	PF
	F-3	2	NE	2	NE	2	PF	2	PF
	F-4	2	NE	+	+	+	+	+	+
	F-5	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF
	F-6	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF
	F-7	2	NE	-	-	-	-	-	-
	F-8	1	NE	2	PF	2	PF	2	PF
	F-9	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF
	F-10	1	NE	2	EP	2	PF	2	PF
	F-11	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF
G	G-1	1	NE	1	NE	1	EP	1	EP
	G-2	1	NE	1	EP	1	EP	1	EP
	G-3	1	NE	1	PF	1	PF	1	PF
	G-4	1	NE	1	EP	1	PF	1	PF
	G-5	1	NE	1	NE	-	-	-	-
H	H-1	1	NE	1	EP	-	-	-	-
	H-2	1	NE	1	PF	1	PF	1	PF
	H-3	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF
	H-4	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF
	H-5	2	NE	+	+	+	+	+	+
	H-6	1	NE	1	PF	1	PF	1	PF
I	I-1	2	NE	2	EP	2	EP	2	EP
	I-2	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF
	I-3	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF
J	-	1	NE	1	NE	1	NE	1	NE
L	L-1	1	-	-	-	-	-	-	-
	L-2	2	NE	2	PF	3	PF	3	PF
	L-3	2	NE	2	PF	3	PF	3	PF
M	M-1	1	NE	+	+	+	+	+	+
	M-2	2	EP	2	PF	3	PF	3	PF

M-3	2	NE	2	PF	2	PF	2	PF
M-4	1	NE	1	NE	1	NE	1	NE
M-5	+	+	+	+	+	+	+	+
M-8	+	+	+	+	+	+	+	+

13. ALTERAR as Notas da Tabela 6

Onde se lê:

(A) Para o uso desta tabela, devem ser consultadas as tabelas anteriores, onde são dadas as significações dos códigos alfabéticos e alfanuméricos utilizados.

(B) Abreviatura dos tipos deescada:

NE = Escada não enclausurada (escada comum);

EP = Escada enclausurada protegida (escada protegida);

PF = Escada à prova de fumaça.

(C) Outros símbolos e abreviaturas usados nesta tabela:

Nºs = Números de saídas mínimos obrigatórios, em qualquer caso;

Tipo esc. = Tipo de escada;

Gr. = Grupo de ocupação (uso)-conforme a tabela de classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco do Estado de Minas Gerais.

Div. = Subdivisão do grupo de ocupação - conforme a tabela de classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco do Estado de Minas Gerais.

***** = Admite saída única nas habitações multifamiliares (A-2), não havendo mais de quatro unidades autônomas por pavimento.

- = Não se aplica.

+ = Símbolo que indica necessidade de consultar normas e regulamentos específicos (ocupação não coberta por esta IT);

(D) Grupo H-2 e H-3:

(D.1) Altura até 12,0 m = havendo exigência de mais de uma saída para emergência, no mínimo uma deve ser por rampa.

(D.2) Altura superior a 12,0 m = além das saídas de emergências por escadas (tabela 6), deve possuir elevador de emergência (ver figura 12) e áreas de refúgio (ver figura 21). As áreas de refúgio quando situada somente em alguns pavimentos de níveis diferentes deve ter seus acessos ligados por rampa (5.6.1 alíneas "a"). As edificações que possuam área de refúgio em todos os pavimentos (exceto pavimento térreo) não há necessidade de rampa interligando os diferentes níveis em acessos às áreas de refúgio.

(E) Havendo necessidade de 2 (duas) ou mais escadas de segurança, uma delas poderá ser do tipo Aberta Externa, atendendo ao item 5.7.14 desta Instrução Técnica.

(F) A quantidade mínima de saídas (escadas e/ou portas) previstas nesta tabela pode ser desconsiderada, exceto para edificações das divisões F-6, H-2 e H-3, desde que a edificação possua até 36,0 m de altura e sejam atendidos os parâmetros de distância máxima a percorrer (tabela 5) e quantidade mínima de unidades de passagem para a lotação prevista na tabela 4.

(G) O número de saídas de emergência depende também do dimensionamento pelo cálculo da população e das distâncias a serem percorridas.

Leia-se:

(A) Para o uso desta tabela, devem ser consultadas as tabelas anteriores, onde são dadas as significações dos códigos alfabéticos e alfanuméricos utilizados.

(B) Abreviatura dos tipos de escada:

NE = Escada não enclausurada (escada comum);

EP = Escada enclausurada protegida (escada protegida);

PF = Escada à prova de fumaça.

(C) Outros símbolos e abreviaturas usados nesta tabela:

Nºs = Números de saídas mínimos obrigatórios, em qualquer caso;

Tipo esc. = Tipo de escada;

Gr. = Grupo de ocupação (uso) - conforme a tabela de classificação das edificações e espaços destinados ao uso coletivo quanto à ocupação do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais.

Div. = Subdivisão do grupo de ocupação - conforme a tabela de classificação das edificações e espaços destinados ao uso coletivo quanto à ocupação do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais.

* = Admite saída única nas habitações multifamiliares (A-2), não havendo mais de quatro unidades autônomas por pavimento.

- = Não se aplica.

+ = Símbolo que indica necessidade de consultar normas e regulamentos específicos (ocupação não coberta por esta IT);

(D) Divisões **H-2** e **H-3**:

(D.1) Altura até 12,0 m = havendo exigência de mais de uma saída para emergência, no mínimo uma deve ser por rampa.

(D.2) Altura superior a 12,0 m = além das saídas de emergências por escadas (Tabela 6), deve possuir elevador de emergência (ver figura 12) e áreas de refúgio (ver figura 21). As áreas de refúgio quando situadas somente em alguns pavimentos de níveis diferentes devem ter seus acessos ligados por rampa (**5.6.1** alínea "a"). As edificações que possuam área de refúgio em todos os pavimentos (exceto pavimento térreo) não há necessidade de rampa interligando os diferentes níveis em acessos às áreas de refúgio.

(E) Havendo necessidade de 2 (duas) ou mais escadas de segurança, uma delas poderá ser do tipo Aberta Externa, atendendo ao item 5.7.14 desta Instrução Técnica.

(F) A quantidade mínima de saídas (escadas e/ou portas) previstas nesta tabela pode ser desconsiderada, exceto para edificações das divisões F-6, H-2 e H-3, desde que a edificação possua até 36,0 m de altura e sejam atendidos os parâmetros de distância máxima a percorrer (tabela 5) e quantidade mínima de unidades de passagem para a lotação prevista na tabela 4.

(G) O número de saídas de emergência depende também do dimensionamento pelo cálculo da população e das distâncias a serem percorridas.

Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM
Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel**, em 29/12/2020, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22316540** e o código CRC **E65E2814**.